

**RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/01.00167-DL**

O SESC - Serviço Social do Comércio – Administração Regional em Goiás, comunicamos que foi julgada a mais vantajosa para a dispensa de licitação em epígrafe, a proposta apresentada pela empresa abaixo:

<b>VENCEDOR</b>	<b>ITEM</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01 – CLEUDIMAR BRANDAO NOGUEIRA	13, 18.	R\$ 340,10
02 – GLOBAL SERVICE E LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	01, 02, 04, 16, 17, 23.	R\$ 5.090,15
03 – HIGIPAPER DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	06, 07, 08, 09, 12, 14, 15.	R\$ 10.075,02
04 – PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	03, 05, 10, 11, 19, 21, 22.	R\$ 5.667,58
05 – R7 COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENIZACAO EIRELI	20.	R\$ 86,76

Goiânia, 19 de dezembro 2019.

Seção de Compra  
Sesc Goiás